

ATA DA 447ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO ELETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL – ELETROS

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2022, às 14h00min, ocorreu a 447ª Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal da Eletros, de forma híbrida, na sala de reuniões do 7º andar da sede da Fundação Eletrobrás de Seguridade Social - ELETROS, situada na Rua Uruguaiana, nº 174 - 5º, 6º e 7º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 34.268.789/0001-88, Centro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro e por meio do link de videoconferência da plataforma ZOOM com a participação dos Conselheiros Fiscais Efetivos, Ailton Andrade, Presidente, Alessandra Lemos de Souza, João Vicente Amato Torres e Elizabeth Teixeira Miliente Ribeiro e dos Conselheiros Suplentes Dan Abensur Gandelman e William Manoel Souza. Tendo sido verificado e superado o *quórum* mínimo previsto no art. 45, § 2º do Estatuto da Eletros, a reunião do Conselho Fiscal da Eletros – CFE teve início para tratar dos assuntos constantes da Convocação (Carta CFE 013/22, de 04/08/2022):

1) Emissão do Parecer sobre a proposta de aprovação de Taxa de Real de Juros para fins da avaliação atuarial por fato relevante - Plano CD Eletrobrás e Plano CD I - Estiveram presentes como convidados os Diretores da Eletros, Carlos Eduardo Brasil Pereira e Max Leandro Tavares, o Gerente da área Atuarial - DBA da Eletros Bruno Sardinha Lopes e o Gerente de Investimentos – DFI Luiz Guilherme Nobre Pinto. Após agradecer a presença de todos o Presidente do CFE, Sr. Ailton Andrade, passou a palavra aos convidados. O Diretor de Benefícios Previdenciários apresentou o histórico do assunto e destacou as obrigações da Eletros em conformidade com legislação de regência, conforme material anteriormente encaminhado ao CFE o qual dispõe sobre as regras estabelecidas para o processo. Ressaltou que o processo de migração do Plano CD Eletrobrás para o Plano Eletrobras CD I iniciou no dia 03 de março de 2022 e encerrou no dia 02 de junho de 2022, sendo que a Data Efetiva de transferência dos recursos ocorreu no dia 30 de junho de 2022 e para conclusão das avaliações atuariais dos Planos CD Eletrobrás e CD I, em atendimento às determinações da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc, faz-se necessária a emissão de Parecer do Conselho Fiscal, bem como a aprovação do Conselho Deliberativo. O Colegiado destacou que o Parecer a ser emitido diz respeito à governança e a divulgação, de acordo com o disposto no Art. 38, inc. II da IN PREVIC 33/2020, após o que passou a palavra ao Gerente Atuarial, Bruno Sardinha Lopes, o qual deu segmento à apresentação, destacando o Estudo de Aderência das taxas reais de juros para Avaliação Atuarial de 30/06/2022, a Metodologia utilizada para definição das taxas reais de juros dos Planos, e a legislação de regência. Destacou que no caso do Plano CD I a taxa real de juros não afeta o Passivo Atuarial e, tão pouco, o cálculo/reajuste dos benefícios. Adicionalmente apresentou as Premissas Econômicas definidas pela DFI e DBA e os resultados do Estudo de Aderência das taxas reais de juros para Avaliação Atuarial de 30/06/2022 e a Variação da carteira do Plano CD Eletrobrás. Encerrada a apresentação deu-se início aos debates e alguns questionamentos foram apresentados pelo CFE, para os quais os Diretores e gerentes presentes à reunião apresentaram os seus argumentos em defesa da metodologia adotada, após o que passaram a tratar do segundo item da Pauta:

2) Emissão de Parecer sobre a proposta de aprovação de taxa real de juros dos planos de benefícios da Eletros, em percentual acima do intervalo definido na Portaria Previc 373/2022, para fins da avaliação atuarial de 31/12/2022 – Além dos Diretores presentes e dos Gerentes, compareceu o representante da Consultoria WTW, Thiago Castello Branco Portal. Após apresentação do tema, foram estabelecidos novos debates e apresentadas, pelo CFE, dúvidas e questionamentos quanto ao critério utilizado pela administração para a seleção do percentil destinado ao estabelecimento de nova taxa real de juros para o Plano administrado pela Eletros, em especial se tomado em consideração o curto espaço de tempo decorrido da última definição realizada em função do fato relevante para a migração do plano BD para o plano CD1, o qual o CFE emitiu parecer em maio/2022. Os diretores e gerentes presentes apresentaram os critérios adotados e as justificativas correspondentes, destacando, entre outras, a mudança no cenário econômico do Brasil verificada no citado transcurso de tempo, e que na visão da administração, a alteração da taxa que será proposta ao CDE, se faz necessária para melhor aderência às condições de mercado. O CFE reiterou o fato de inexistir uma Política formal com as diretrizes para a determinação da taxa de juros de referência, conforme recomendado na 442^a do CFE de 10 de maio de 2022. O Gerente da DFI ponderou ser factível o estudo para a adoção de uma política com essa finalidade, entretanto ressaltou que sua inexistência não constitui ilegalidade ao processo, e que uma política, caso não considere os fatores críticos de sucesso, poderia vir a engessar o processo decisório comprometendo a agilidade que as alterações no cenário econômico podem requerer. O Consultor da WTW Thiago Castello Branco Portal falou sobre o Estudo de Convergência de Taxa Real de Juros 2022 do Plano BD Eletrobrás, além de responder aos questionamentos apresentados pelo CFE e frisou que as mudanças na economia presenciadas nos últimos meses afetam o curto prazo, e que a WTW continua vendo pouca variação a longo prazo e dentro da *duration* do plano. Após apresentadas as justificativas pela Diretoria Executiva, os Conselheiros debateram o tema e reiterando a recomendação para definir uma Política com diretrizes para a determinação da taxa de juros, visando maior transparência sobre a tomada de decisão. A Diretoria Executiva, o Gerente Atuarial, o Gerente da DFI e o representante da WTW apresentaram os seus argumentos em resposta aos questionamentos do CFE, após o que se retiraram. Considerando as questões debatidas, o CFE destaca alguns aspectos que avaliam como importantes na tomada de decisão do Conselho Deliberativo: (i) O cenário econômico do estudo da Consultoria WTW, em que se baseou a determinação da taxa, é dezembro de 2021, sendo o mesmo utilizado na última revisão da taxa por conta do fato relevante em maio de 2022; (ii) Não houve atualização do estudo ou premissas econômicas por parte do atuário do Plano, se mantendo a base de dezembro de 2021; (iii) Segundo estudo da Consultoria WTW, a TIR calculada indica que a alocação estratégica do plano é aderente com uma taxa real de juros de 5,2% a.a., compatível quando considerado um nível de confiança de 50%, estando a taxa no máximo valor permitido pela PREVIC; (iv) A frequente variação do percentil em que se situa a taxa atuarial adotada, a saber: dezembro/2020 – 55%; dezembro/2021 – 61%; maio/2022 – 67%; agosto/2022 – 50%; indicando que o critério para escolha da taxa tem sido inconsistente, não obstante atender a faixa legalmente estabelecida, observa-se alteração a cada revisão

da taxa e quanto a tomada de decisão pela administração; (v) A Ata da 4ª reunião do Comitê de Gestão Previdenciária - CGP datada de 18/8/22, convocada em 16/8/22, recomenda, por unanimidade, a adoção da taxa atuarial em 5,2% para o plano BD. Tal Ata não cita o documento "Parecer Atuarial – Estudo de Convergência da Taxa Real Anual de Juros do Plano de Benefícios BD Eletrobrás" elaborado pelo atuário responsável pelo plano, cuja emissão ocorreu após a reunião da CGP. Isto posto, em atendimento ao Art. 40, inc. III da Instrução Normativa PREVIC nº 33, de 23 de outubro de 2020, o Conselho Fiscal da Eletros tomou ciência da proposta da Diretoria Executiva de encaminhamento do requerimento de autorização à PREVIC, ainda a ser deliberada pelo CDE, para adoção de taxa de juros em percentual acima do intervalo definido na Portaria Previc 373/2022. Por fim, o CFE emitiu os pareceres, os quais passam a ser parte integrante da presente como anexos I e II, respectivamente.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho Fiscal deu por encerrada a reunião e solicitou a mim, Rita de Cássia Análio Ribeiro, que a secretariei, que lavrasse a presente Ata, a qual lida e aprovada, e assinada pelos Conselheiros Fiscais presentes à reunião.

Ailton Andrade

Presidente do Conselho Fiscal

Alessandra Lemos de Souza

Elizabeth Teixeira Miliante Ribeiro

João Vicente Amato Torres

Rita de Cassia Análio Ribeiro

Analista - Gerência Jurídica e de Governança - PRJ

Anexo I

Parecer sobre a proposta de aprovação de Taxa de Real de Juros para fins da avaliação atuarial por fato relevante - Plano CD Eletrobrás e Plano CD I

O Conselho Fiscal da Fundação Eletrobrás de Seguridade Social - ELETROS, em decorrência de fato relevante em 02 de junho de 2022, relativo ao processo de migração do Plano CD Eletrobrás, para o Plano CD I Eletrobrás, que teve início em 03 de março de 2022 e encerrou no dia 02 de junho de 2022, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto da Entidade, e em consonância com a Resolução nº 30 do CNPC de 10/10/2018, com a Instrução Previc nº 33, de 23/10/2020, com a Portaria Previc 373, de 27/04/2022 e demais legislações de regência, examinou o rito de determinação da taxa real de juros dos Planos de Benefícios – CD e CD I Eletrobrás, embasados nas avaliações técnicas formais do Comitê de Gestão Previdenciária sobre os Estudos dos Testes de Aderência de Taxas de Juros e de Premissas Atuariais; no certificado de integridade dos dados fornecidos pela Administração para realização dos estudos; no Parecer atuarial consubstanciado pelos Relatórios do Atuário responsável pela avaliação atuarial dos Planos CD e CD I Eletrobrás, bem como nas informações e esclarecimentos recebidos pela administração, opina que o processo de determinação da taxa de juros encontra-se embasado nos aspectos legais atuais e que os referidos documentos que compõe a avaliação atuarial por fato relevante estão em condições de serem apreciados pelo Conselho Deliberativo da Entidade.

Rio de Janeiro, 24/08/2022.

Ailton Andrade

Presidente

Alessandra Lemos de Souza

Elizabeth Teixeira Miliante Ribeiro

João Vicente Amato Torres

Anexo II

Parecer sobre a proposta de aprovação de taxa real de juros dos planos de benefícios da Eletros, em percentual acima do intervalo definido na Portaria Previc 373/2022, para fins da avaliação atuarial de 31/12/2022

O Conselho Fiscal da Fundação Eletrobrás de Seguridade Social - ELETROS, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto da Entidade, e em consonância com a Resolução nº 30 do CNPC de 10/10/2018, com a Instrução Previc nº 33, de 23/10/2020, com a Portaria Previc 373, de 27/04/2022 e demais legislações de regência, tomou ciência do rito de requerimento à PREVIC da alteração da taxa real de juros para fora do intervalo regulatório, referente aos Planos de Benefícios administrados pela ELETROS, quais sejam: BD Eletrobrás, CD Eletrobrás, CV ONS e CV EPE, refletido nas avaliações técnicas formais do Comitê de Gestão Previdenciária sobre os Estudos dos Testes de Aderência de Taxas de Juros e de Premissas Atuariais; no Parecer atuarial consubstanciado pelo Relatório do Atuários responsáveis, bem como nas informações e esclarecimentos recebidos da administração, opina que o processo de alteração da taxa de juros encontra-se embasado nos aspectos legais atuais e que os referidos documentos estão em condições de serem apreciados pelo Conselho Deliberativo da ELETROS.

Rio de Janeiro, 24/08/2022.

Ailton Andrade

Presidente

Alessandra Lemos de Souza

Elizabeth Teixeira Miliente Ribeiro

João Vicente Amato Torres